



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FAST HELP INFORMÁTICA LTDA.

Processo: 23117.006201/2009-55

Pregão Eletrônico: 119/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **FAST HELP INFORMÁTICA LTDA**, com sede na cidade de Brasília – DF, situada à SCIA Quadra 14 Conjunto 3 Lote 3 – 1º Andar, CEP 71.250-115, inscrita no CNPJ sob o nº 05.889.039/0001-25, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Operações, o Sr. Gustavo Lima Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 1.828.256 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 707.868.101-06, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006201/2009-55, na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 21/10/2011 a 21/10/2012**, conforme justificativa anexada às folhas 174 a 182 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O preço unitário será reduzido para R\$ 24,27 (vinte e quatro reais e vinte e sete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



centavos), totalizando um valor global de R\$ 24.270,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 3243
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2010NE904223

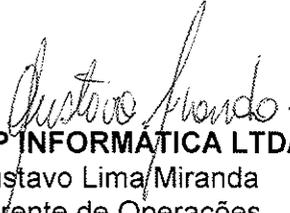
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

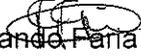
Uberlândia, 22 de setembro de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício


FAST HELP INFORMATICA LTDA EPP
Gustavo Lima Miranda
Gerente de Operações

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Paria de Lima
CPF: 040.903.486-09